



Processo nº 32.952-5/2017 (e outros processos apensos)
Interessadas SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Assunto AUDITORIAS DE CONFORMIDADE
Relatora Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 24-9-2019, na defesa oral realizada pelo Advogado Alexandre Silhessarenko foram suscitadas duas preliminares: em síntese, a primeira, requereu o desapensamento de dois processos (31.591-5/2017 e 34.532-6/2017) para julgamento em separado e, a segunda, solicitou a exclusão de responsabilização solidária.

Encerrada a fase de discussão, já na votação, a Relatora votou, oralmente, da seguinte forma em relação às preliminares arguidas pelo advogado acima mencionado: pela rejeição da primeira, com fundamento na decisão proferida pela Presidência que reconheceu a conexão dos processos e com base no artigo 55, §§ 1º e 3º do CPC, e, quanto à segunda, pelo seu acolhimento no que diz respeito aos médicos que não foram beneficiários diretos dos alvarás, no sentido de não imputar responsabilidade aos mesmos. O voto da Relatora quanto às preliminares foi aprovado por unanimidade.

Na sequência, após a votação do mérito pela Relatora, o Conselheiro Interino Moises Maciel solicitou vista dos autos.

Em seguida, o Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima manifestou seu voto de acordo com o voto da Relatora e apresentou sugestão no sentido de incluir a possibilidade de haver a compensação dos débitos do Estado para com as empresas que estão sendo condenadas à restituição de valores aos cofres estaduais, caso haja recursos a receber do poder público por essas empresas.

O Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha decidiu aguardar o voto-vista para manifestar seu voto.

A Relatora acolheu a sugestão proposta pelo Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, todavia, indicou que a compensação deve se restringir à mesma conta hospitalar específica para a qual está havendo a condenação.

O Conselheiro Interino João Batista Camargo e o Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira, que estava substituindo o Conselheiro Guilherme Antonio Maluf, manifestaram seus votos de acordo com o voto da Relatora.

O Conselheiro Presidente Domingo Neto decidiu aguardar o voto-vista para proferir seu voto.

Sala das Sessões, 24-9-2019.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno